



JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por justificativa, assegurar uma cota mínima de recursos a serem destinados para ações e programas destinados as pessoas com deficiência no município de Juiz de Fora. A necessidade de investimento nessas políticas, que abrangem as pessoas com deficiência, é flagrante em nosso município, pois por anos essas pessoas ficaram invisíveis aos olhos do poder público. Com tal proposição, se transformando em Lei impositiva ao poder executivo, conseguiremos de alguma forma amenizar as dificuldades destas pessoas em nossa sociedade.

Por ser de extrema importância, pedimos aos pares apoio para aprovação deste importante Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Palácio Barbosa Lima, 20 de setembro de 2022.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

